



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

**EDITAL Nº.005/2019 - PROGRAMA PASSAPORTE
UNIVERSITÁRIO - PROCESSO SELETIVO PARA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA.**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA
PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO INSTITUÍDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.872/19 - PROCESSO SELETIVO NA
MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO PARA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA .**

O Prefeito de Maricá e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, norteadas em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público edital processo seletivo de transferência e reingresso para o curso de medicina- segundo semestre de 2019, instituído pela **Lei Municipal nº. 2.872/19**, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>), no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) e no portal do Programa Passaporte Universitário - (<http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>).

1.DO OBJETO

1.1 O Programa Passaporte Universitário, destinar-se-á a contemplar os candidatos para concessão de bolsa de estudos para graduação no curso de medicina nas **formas exclusivas de Transferência e Reingresso**.

1.2. Na modalidade TRANSFERÊNCIA somente poderão se inscrever candidatos oriundos do primeiro processo seletivo Edital N.º 002/2019, aprovados pelo Programa Passaporte Universitário e que estejam matriculados em um dos seguintes cursos: Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Fonoaudiologia ou Nutrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

1.3. Na modalidade de REINGRESSO somente poderão se inscrever candidatos que já sejam portadores de diploma de curso de graduação devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Os candidatos deverão possuir diplomas nas seguintes áreas: Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Fonoaudiologia ou Nutrição.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS OFERTADAS:

2.1. O Programa Passaporte Universitário ofertará bolsas integrais de estudo para **Transferência e Reingresso no curso de Graduação para Medicina.**

2.2. Serão destinadas **18 vagas** para o curso de Medicina, respeitando o edital das Universidades credenciadas e conforme quadro de vagas disposto no anexo II deste edital.

2.3. O presente processo seletivo visa o preenchimento das vagas não ocupadas pelo Processo seletivo – Edital 003/2019.

2.4. Os candidatos concorrerão, pelo Programa Passaporte Universitário, ao número de vagas disposto no **item 2.2** deste edital, independente do quantitativo de vagas ofertado pelas IES credenciadas ao Programa.

2.5. **A ordem classificatória é de responsabilidade da IES**, que deverá realizar processo interno de seleção.

2.6. Dentro do quantitativo total de vagas ofertadas, será respeitada a distribuição igualitária entre todas as Universidades credenciadas ao Programa, desde que, disponibilizem vagas para este processo seletivo.

2.7. O critério de classificação para concessão da bolsa de estudos para medicina, acompanhará a listagem de classificação geral das Universidades, estando estas sujeitas aos critérios estipulados neste edital.

2.8. A aprovação e classificação no vestibular de medicina, não garante a vaga pelo Programa Passaporte Universitário, estando esta sujeita aos critérios de elegibilidade do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

3.1 Das etapas do Processo Seletivo:

3.1.1. A Inscrição será realizada **exclusivamente na Casa do Passaporte, localizada na Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro- Maricá, nos dias 28 à 30 de agosto, das 10:00h às 16:00h.**

3.1.2. No ato da inscrição deverá ser entregue envelope contendo as documentações constantes no **ítem 7**, deste edital.

3.1.3. Será divulgada a primeira listagem de aptos, nos sites oficiais da Prefeitura de Maricá e do Passaporte Universitário, mediante resultado de classificação das universidades e conferência documental dos candidatos que será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário.

3.1.4. A conferência da documentação do candidato se dará pela entrega da documentação impressa com cópia e original, em envelope pardo, que deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.1.5. O resultado de classificação final, contendo a relação nominal de todos os candidatos contemplados para a concessão de Bolsas Universitárias no segundo semestre de 2019, será disponibilizado em sua íntegra no portal da Prefeitura Municipal de Maricá – (<http://www.marica.rj.gov.br/>) / Programa Passaporte Universitário – <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>) e posteriormente publicado no JOM- (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

3.1.6. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino Superior -IES;

3.1.7. A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.



4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Maricá há no mínimo 3 (três) anos,
- b) não estar matriculado em Instituição de Ensino Superior, pela Universidade Pública;
- c) para candidatos na modalidade de Transferência, deverá estar matriculado em IES conveniada ao Programa e ter concluído o primeiro semestre em um dos cursos previstos no item 1.2;
- d) possuir renda familiar não excedente a 12 (doze) salários mínimos
- e) não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público;

5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1. Os candidatos que desejarem concorrer a Bolsa de Estudo deverão passar pelo processo seletivo instituído pelo Edital específico da IES- Instituição de Ensino Superior.

5.2. Os custos referente a taxa de inscrição, para realização de vestibular realizado pelas IES, são de responsabilidade do candidato.

5.3. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o resultado dos aptos no site da prefeitura Municipal de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/>, bem como no site do Programa: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>.

5.4. O resultado de classificação final será divulgado após análise e seleção dos candidatos .

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. A Inscrição será realizada exclusivamente na Casa do Passaporte, localizada na **Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro- Maricá, nos dias 28 à 30 de agosto, das 10:00h às 16:00h.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

6.2. O candidato que deixar de inserir quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos posteriormente.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO - (Quadro I)

7.1 Aos selecionados para a entrega de documentos constantes nos **Quadro I** e **II**, deverão apresentar original e cópia no ato da inscrição, endereço: Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá- RJ- Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais- Casa do Passaporte.

Quadro I - Documentação Pessoal do Candidato:

<p>Documentos Pessoais</p>	<p>Cópias do CPF, Título de Eleitor , RG (frente e verso) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e comprovante de escolaridade:</p> <p>Para candidatos de <u>transferência</u>: declaração da IES conveniada ao Programa, devidamente assinada pela autoridade competente.</p> <p>Para candidatos de <u>Reingresso</u>: diploma ou certificado de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC -</p>
---------------------------------------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Comprovante de Residência	Cópia de um dos seguintes documentos: conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (dos últimos 3 anos – um documento de cada ano); ou - Contrato de aluguel; ou - Declaração de residência, ou declaração emitida pelo CRAS, Posto de Saúde da Família (assinado pela enfermeira responsável do posto);
Declaração de Renda Familiar	Deverá ser entregue uma para cada morador residente na moradia.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue conforme a atividade exercida. (Conforme Quadro II)

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES QUE RESIDEM NA MESMA MORADIA.

8.1. Para efeitos de comprovação da renda, o candidato classificado deverá entregar um comprovante de renda para cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

Quadro II - Tipos de Comprovante de Renda Aceitos:

Empregado Assalariado	Contracheque , no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF de 2018 ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias das páginas que contém a foto, a identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco com dados atualizados)
Trabalhador rural:	Declaração de isenção de IRPF ou de IRPF de 2018 acompanhada do recibo de entrega à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

	Receita Federal ou extrato bancário dos 3 últimos meses , informando o valor da remuneração
Aposentados e pensionistas:	Declaração de IRPF/2018 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento de benefício ou - Extrato bancário dos 3 últimos meses , informando o valor do benefício recebido.
Autônomo	Autodeclaração devidamente assinada registrada em cartório contendo rendimentos, inclusive de alugueis e CNIS (emitido pelo INSS), Micro Empresa Individual- MEI.
Desempregado	Carteira de Trabalho e CNIS.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A classificação será realizada pela Universidade credenciada:

9.2. A ordem classificatória para concessão de bolsas de estudo, obedecerá aos critérios contidos no Edital da IES, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis neste edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1 A classificação dos inscritos estará disponível no Portal do Candidato – portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> .

10.2 a classificação estará disponível no **Portal do Candidato**, cabendo-lhe a observância desta etapa no prazo informado para a entrega do **Certificado** que garantirá a Bolsa do Programa Passaporte Universitário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos deverão ser apresentados em até **02 (dois)** dias úteis a contar da divulgação da classificação no **Portal do Candidato**;

11.2. Os recursos serão protocolados na sede do **SIM**, no horário de **8h às 13h e de 14h às 17h**;

11.3. O prazo para divulgação de resultado dos recursos poderá ser de até 30 dias após o pedido protocolado e deverá ser devidamente publicado no Portal do Candidato –portal: <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/> assim como no site da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/> .

12. DA MATRÍCULA:

12.1. Ao candidato selecionado será emitido um certificado que garantirá adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das **Instituições de Ensino Superior -IES**;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste Edital.

13. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

13.1 A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o candidato:

I. será desclassificado do processo seletivo de Concessão de Bolsas Universitárias;

II. terá a bolsa de estudo cancelada;

III. estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

14. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO:

14.1. A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações sócio educacionais junto à Prefeitura Municipal de Maricá, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

sua convocação, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais a partir da metade dos períodos destinados ao curso.

14.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no sítio eletrônico do Passaporte Universitário.

14.3. O bolsista deverá acompanhar as publicações oficiais do Programa Passaporte Universitário, por onde se dará a chamada para se apresentar na sede da Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, a fim de assinar o Termo de Compromisso.

14.4. A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista.

14.5. As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pelas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa para efeitos de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

14.6. O bolsista que estiver em horário de trabalho ou estagiando em determinado órgão, não poderá prestar contrapartida nesta mesma instituição, salvo em situações de projetos específicos nos quais as atividades forem realizadas aos finais de semana.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS:

15.1. Não será admitida autorização para transferência de curso ou de **IES**, exceto nos seguintes casos:

- I-** somente ao final do semestre cursado, desde que haja aproveitamento de estudos;
- II-** caso haja descredenciamento da Instituição em que está matriculado, do Programa Passaporte Universitário;
- III-** em casos em que a mobilidade, em decorrência de trabalho, inviabilize a continuidade dos estudos em determinado local;
- IV-** em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

15.2. Somente poderá ser realizada a transferência nas **IES** após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

16. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

16.1. Será admitida autorização para trancamento de matrícula, sem prejuízo da perda da bolsa de estudos e aplicação de sanções previstas em legislação específica, apenas para os seguintes casos:

- I- em casos de doença, devidamente comprovada por meio de laudo médico;
- II- em casos supervenientes à vontade alheia do bolsista.

16.2. Somente poderá ser realizado a trancamento de matrícula após abertura de procedimento administrativo na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais e desde que haja deferimento da solicitação.

16.3. O trancamento de matrícula não poderá exceder ao período de 1 (UM) ano.

17. DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

17.1. O beneficiário do Programa estará ciente de sua autorização quanto aos aspectos abaixo descritos, relativos à divulgação de informações.

- I- A utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico do Programa bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão análise documental do Programa Passaporte Universitário;
- II- Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição;
- III- Utilização do uso da imagem do bolsista.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, ou apresentar documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

18.2. A Secretaria de Educação, através da Subsecretaria de Políticas Educacionais poderá realizar diligências à casa dos candidatos, a qualquer tempo, durante toda vigência do Programa.

18.3. O bolsista terá direito ao pagamento de transporte ou passe livre, assegurado pelo Poder Público Executivo Municipal, por meio do Bilhete Único Universitário, que será concedido em um prazo de até 90 (noventa dias) à partir da solicitação protocolada na Sede da Secretaria de assistência Social.

18.4. Será concedido mensalmente aos bolsistas oriundos de escolas públicas ou oriundos de instituição privada com bolsas integrais de 100% (cem por cento), matriculados em curso de período integral, os seguintes valores para bolsa auxílio:

- a) 3,3 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em IES situada no município de Maricá ou em Municípios limítrofes;
- b) 6.6 UFIMA, ao candidato que estiver matriculado em IES com distância superior a 80km do município de Maricá;

18.5. A solicitação da Bolsa Auxílio dar-se-á da seguinte forma:

I- Por meio de abertura de procedimento administrativo no **Serviços Integrados Municipal – SIM**;

a) instrução do processo por meio de requerimento, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Grade curricular, Declaração de Matrícula emitida pela IES, Comprovante de Residência, Conta Bancária Pessoal.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Passaporte Universitário com a devida publicidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

ANEXO I- CRONOGRAMA

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO / TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO PARA EM MEDICINA GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA EDITAL N° 005/2019

26 -Agosto à 02- setembro	Início das Inscrições para o Vestibular - ESTÁCIO
28 - Agosto	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
28 - Agosto	Início das Inscrições na Subsecretaria de Políticas Educacionais- Casa do Passaporte
30 - Agosto	Término da inscrição para o Programa Passaporte Universitário
08-Setembro	Vestibular de MEDICINA da ESTÁCIO DE SÁ
12-Setembro	RESULTADO - MEDICINA – SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
14-Setembro	Entrega do certificado
14-Setembro	MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESTÁCIO DE SÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

ANEXO II- VAGAS DAS UNIVERSIDADES

ESTÁCIO DE SÁ

Curso	Turno	Duração	Vagas	Local:
MEDICINA	INTEGRAL	6 anos	18	CAMPUS PRESIDENTE VARGAS- CENTRO DO RIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO III

<input type="checkbox"/>) TRANSFERÊNCIA		<input type="checkbox"/>) REINGRESSO	
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO :			
CPF :			
NATURALIDADE :			
GÊNERO:			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF EMISSOR:	
RAÇA /COR :			
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA ?			
SERVIDOR PÚBLICO DE MARICÁ CONCURSADO ? <input type="checkbox"/>) SIM <input type="checkbox"/>) NÃO			
FILIAÇÃO:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE :		UF:	

- COMPROVAR OS TRÊS ANOS DE RESIDÊNCIA

CEP:
TELEFONE FIXO :
TELEFONE CELULAR :
E-MAIL:
RENDA DO CANDIDATO:
RENDA INDIVIDUAL:
OCUPAÇÃO DO CANDIDATO:
PARTICIPO DO PROGRAMA BILHETE UNIVERSITÁRIO:
PARTICIPO DE OUTRO PROGRAMA SOCIAL:
<u>RENDA DOS FAMILIARES COM OS QUAIS RESIDE:</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

1-GRAU DE PARENTESCO :
CPF:
RENDA DA FAMILIAR:
OCUPAÇÃO DO FAMILIAR :
COMPROVANTE DE RENDA – VALOR:
2-GRAU DE PARENTESCO :
CPF:
RENDA DA FAMILIAR :
OCUPAÇÃO DO FAMILIAR :
COMPROVANTE DE RENDA – VALOR :
3-GRAU DE PARENTESCO :
CPF:
RENDA DA FAMILIAR :
OCUPAÇÃO DO FAMILIAR :
COMPROVANTE DE RENDA – VALOR:
MODALIDADE TRANSFERÊNCIA – APENAS PARA ALUNOS ORIUNDOS DO EDITAL 002/2019 – PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO :
INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ MATRICULADO :
MODALIDADE REINGRESSO:
INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A GRADUAÇÃO: () PRIVADA () PÚBLICA ()
RENDA FAMILIAR : R\$
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:
DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:
INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O VESTIBULAR ESPECÍFICO DE MEDICINA: